



PORTARIA Nº. 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE-ACS.**

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 262/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LEDIANE APARECIDA HORBACH** do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 80, de 01 de março de 2016.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n. 80, de 01 de março de 2016, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de janeiro de 2020.


RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em substituição legal

fermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar 001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio). Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helminthos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar 001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio). Lei Orgânica Municipal

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar 001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio). Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariosstáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar 001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio). Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
Número do NIS	

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que:
 estou inscrito no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda e que apresento condição de Hipossuficiência Financeira.
 sou maior de 60 anos.
 sou doador de Sangue e que fiz no mínimo 03 vezes no período de 12 meses até a data de publicação do Edital de abertura do certame.
 sou Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Campos de Júlio / MT, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Candidato

PROCOLO Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
 Deferido
 Indeferido

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº. 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 262/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LEDIANE APARECIDA HORBACH** do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 80, de 01 de março de 2016.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n. 80, de 01 de março de 2016, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em substituição legal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA COMPLEMENTAR N.º 01/2020/SME, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA COMPLEMENTAR N.º 01/2020/SME, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Composição da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Clair Zamo Pagliarini, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro nomeado para compor a respectiva Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Composição da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2020, nomeada anteriormente pela PORTARIA N.º. 03/2019/SME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, ficando assim constituída:

§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:

I - Diretor da escola: JOSEANE LUIZ BARBOSA;

II - Secretária escolar: MARIANA APARECIDA DE RODRIGUES ALECRIM;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ELIANDRO CARLOS GRANDIS;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS; ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO;

V- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação: JÉSSICA AMANN FROELICH; MARLEI JUNGES; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA;

VI – Secretária Municipal de Educação: CLAIR ZAMO PAGLIARINI;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:

I - Diretor da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS;

II - Secretária escolar: SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ZILDA DE OLIVEIRA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: MARIO MARCIO RIBEIRO; ROSENILDA SILVA ARAÚJO;

V- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação: JÉSSICA AMANN FROELICH; MARLEI JUNGES; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA;

VI – Secretária Municipal de Educação: CLAIR ZAMO PAGLIARINI;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:

I - Diretor da escola: ESTÉLLA MARI DANELUZ;

II - Secretária escolar: JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: GISLAINE ORTOLAN;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: MÁRCIA CRISTINA F. ZONATTO; MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ;

V- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação: JÉSSICA AMANN FROELICH; MARLEI JUNGES; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA;

VI – Secretária Municipal de Educação: CLAIR ZAMO PAGLIARINI;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

§ 4º. DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE:

I - Diretor da escola: ARCILEI DA SILVA;

II - Secretária escolar: FERNANDA DA SILVA TAVARES;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ROSENILDA MARINHO DA SILVA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: LENILZA INACIO; LISIANE DA SILVA MENDES;

V- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação: JÉSSICA AMANN FROELICH; MARLEI JUNGES; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA;

VI – Secretária Municipal de Educação: CLAIR ZAMO PAGLIARINI;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

§ 5º. DA CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO:

I - Diretor da escola: IONE ALVES DE SOUZA;

II - Secretária escolar: INGRID RIBEIRO BATISTA;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ANDRIELI SANTORI DE VARGAS;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ODILA NELCI K. DONAT; MÁRCIA ALVES SOUSA LARA;

V- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação: JÉSSICA AMANN FROELICH; MARLEI JUNGES; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA;

VI – Secretária Municipal de Educação: CLAIR ZAMO PAGLIARINI;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRASE

Campos de Júlio/MT, 20 de janeiro de 2020.

CLAIR ZAMO PAGLIARINI

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2020/GAPRE**

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2020/GAPRE

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;